

## Memorando 16.320/2021

---

**De:** Robson C. - CGM

**Para:** GAB - Gabinete da Prefeita - A/C Antônia D.

**Data:** 28/05/2021 às 08:47:57

**Setores envolvidos:**

GAB, CGM

### RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (1º Quadrimestre de 2021).

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação da atividade de controle da área de Alimentação Escolar (Versão 03) da SME. Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Face ao exposto, entendo que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos que estão deficientes e medidas de melhoramento das ações em andamento.

É o relatório.

Atenciosamente,

—

**Robson Máximo da Costa**

Controlador Interno

Matrícula nº 14162-1

**Anexos:**

Anexo\_I.rar

ANEXO\_II.rar

ANEXO\_III.rar

ANEXO\_IV.rar

ANEXO\_IX.rar

ANEXO\_V.rar

ANEXO\_VI.rar

ANEXO\_VII.rar

ANEXO\_VIII.rar

ANEXO\_X.rar

ANEXO\_XI.rar

ANEXO\_XII.rar

ANEXO\_XIII.rar

Relatorio\_Alimentacao\_Escolar\_abr21.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DO PLANO DE AÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

À: Sra. Antônia Eliene Liberato Dias.

MD.: Prefeita Municipal.

<b>Órgãos Auditados:</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação (SME).</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Monitoramento das ações constantes no plano de ação relativo à auditoria interna dos processos de gestão dos programas de alimentação e nutrição escolar</b>
<b>Período analisado:</b>	<b>01/01/2021 a 30/04/2021.</b>
<b>Ordenadora de Despesas:</b>	<b>Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro.</b>
<b>Equipe Técnica:</b>	<b>Robson Máximo da Costa.</b>

**Sra. Prefeita Municipal**

A Controladoria Geral do Município (CGM) da Prefeitura Municipal de Cáceres, Poder Executivo inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.214.145/0001-83, através de seu Controlador Interno efetivo<sup>1</sup>, vem através deste, expedir o presente:

**1 INTRODUÇÃO:**

CONSIDERANDO a Resolução Normativa – RN nº 34/2016 – TP, que aprovou a Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicável aos processos de gestão dos programas de alimentação e nutrição escolar dos entes fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, definindo responsabilidades pela implementação, execução e avaliação das atividades de controle, bem como critérios para a elaboração e o monitoramento de Plano de Ação, visando efetivar e/ou aperfeiçoar os controles administrativos das atividades.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 342/2017 – TP do TCE/MT que determinou aos gestores dos municípios mato-grossenses, que elaborem Plano de Ação visando implementar e/ou aperfeiçoar os controles constantes da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada por meio

<sup>1</sup> Decreto Municipal nº 480 de 18 de setembro de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

da RN nº 34/2016 deste Tribunal, devendo estes controles ser concebidos de forma adequada e efetiva.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 342/2017 – TP do TCE/MT que determinou aos controladores internos, que monitorem a execução do supracitado Plano de Ação e relatem, em todos os pareceres periódicos da UCI, encaminhados via Sistema APLIC, as ações adotadas pela gestão municipal para a efetiva implantação dos controles constantes da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada pela RN nº 34/2016.

CONSIDERANDO que no período de 31/07/2018 a 25/09/2018 foi realizada a auditoria interna (atendendo ao Ofício 18/2018/GABPRES–DN do TCE/MT), com emissão de “Relatório de Auditoria Interna de Avaliação dos Controles Internos em Alimentação Escolar” e “Parecer da Controladoria Geral do Município – CGM” (Protocolo SAT nº 30477/2018), sendo – ambos – encaminhado aos gestores.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação em Alimentação Escolar – Dez2019 (Memorando 1Doc nº 8.352/2020), cujo escopo foi definido no 3º quadrimestre de 2019.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação em Alimentação Escolar – Abr20 (Memorando 1Doc nº 15.578/2020), cujo escopo foi definido no 1º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação em Alimentação Escolar – Ago20 (Memorando 1Doc nº 30.202/2020), cujo escopo foi definido no 2º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação em Alimentação Escolar – Dez20 (Memorando 1Doc nº 028/2021), cujo escopo foi definido no 3º quadrimestre de 2020, é que apresento os resultados dos exames realizados sobre o Plano de Ação de Gestão de Frotas definido pela Secretaria Municipal de Educação (SME):

## **2 ESCOPO:**

Os trabalhos de monitoramento levaram em consideração o período de <<01/01/2021>> a <<30/04/2021>>, e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivou-se o acompanhamento das ações definidas no Plano de Ação em Alimentação Escolar (Versão 03).

Saliento que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **3 RESULTADO DOS TRABALHOS:**

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, nas informações contidas no Memorando 1Doc nº 13.954/2021, e, ainda, considerando o Plano de Ação em Alimentação Escolar (Versão 03), apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos implantados/obtidos através das ações ora definidas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**3.1 Ação nº 01: Contratação de nutricionistas conforme parâmetro numérico estabelecido pela Resolução CFN nº 465/2010; Parâmetro numérico mínimo de nutricionistas em conformidade com a Resolução CFN nº 465/2010.**

**Status:** AÇÃO NÃO REALIZADA.

Há no quadro apenas 03 nutricionistas contratadas, logo, ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos elaborados por esta CGM supracitados e/ou mantém-se em desacordo com a MRC do TCE/MT.

**3.2 Ação nº 02: Cardápio elaborado por nutricionista da Entidade Executora, adaptado para atender alunos com necessidades nutricionais específicas.**

**Status:** AÇÃO EM ANDAMENTO.

Foram elaborados cardápios especiais para alunos da creche, pré-escola e ensino fundamental das escolas urbanas (sem lactose). No entanto, somente após o início das atividades escolares é que serão levantadas as necessidades pontuais e, conseqüentemente, haverá a elaboração destes cardápios específicos.

**3.3 Ação nº 03: Elaboração de Ficha Técnica de Preparo – FTP e treinar os manipuladores de alimentos para utilizar a FTP, a fim de padronizar a preparação da merenda.**

**Status:** AÇÃO SUSPENSA.

Suspensa até a retomada das atividades normais nas Escolas Municipais (EMs).

**3.4 Ação nº 04: Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela, com base no resultado da avaliação nutricional.**

**Status:** AÇÃO SUSPENSA.

Suspensa até a retomada das atividades normais nas Escolas Municipais (EMs).

**3.5 Ação nº 05: Cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, jogos a todos os atores envolvidos na alimentação escolar.**

**Status:** AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos elaborados por esta CGM supracitados e/ou mantém-se em desacordo com a MRC do TCE/MT.

**3.6 Ação nº 06: Realizar teste de aceitabilidade do cardápio, planejado e coordenado pelo nutricionista da Entidade Executora.**

**Status:** AÇÃO SUSPENSA.

Suspensa até a retomada das atividades normais nas Escolas Municipais (EMs).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**3.7 Ação nº 07: Contrapartida suficiente de recursos financeiros por parte do município.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo I).

Houve a garantia da disponibilização de recursos financeiros para execução das atividades da Alimentação Escolar.

**3.8 Ação nº 08: Conciliação bancária da conta realizada por setor diverso (solicitação de empenho para aquisição dos alimentos, pagamento de nota fiscal).**

**Status:** AÇÃO EM ANDAMENTO.

Existe a segregação de funções quanto a solicitação, empenho e pagamento nas atividades da Alimentação Escolar, todavia, não há manuais com normas e procedimentos, prevendo período de realização da conciliação bancária, formas de movimentação financeira, responsáveis por movimentação dos recursos, atesto, conferência dos documentos da liquidação.

**3.9 Ação nº 09: Padronização de especificações dos gêneros alimentícios, para realização dos processos licitatórios do PNAE.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo II).

Os itens já licitados estão todos padronizados e cadastrados no sistema informatizado de gestão (SCPI8 - Compras), demonstrando os códigos utilizados no sistema municipal, o código utilizado pelo TCE/MT para envio do APLIC e a descrição do objeto licitado. Realço que tal cadastramento torna o processo de aquisições mais célere e eficiente.

**3.10 Ação nº 10: Elaborar pauta, lista, relação de compras, ordem de fornecimento, com demonstração do cálculo efetuado para estimar as quantidades do gêneros alimentícios a serem adquiridos.**

**Status:** AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos elaborados por esta CGM supracitados e/ou mantêm-se em desacordo com a MRC do TCE/MT.

**3.11 Ação nº 11: Seguir normativa do setor de compras e licitações do município que estabelece procedimentos para elaboração de estimativa de preço.**

**Status:** AÇÃO NÃO REALIZADA.

O setor de alimentação escolar segue uma normativa que não seguiu os ritos para sua constituição e, conseqüentemente, não possui o respaldo normativo necessário e indispensável para produção dos efeitos. Deste modo, ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos elaborados por esta CGM supracitados e/ou mantêm-se em desacordo com a MRC do TCE/MT.

**3.12 Ação nº 12: Capacitar os servidores envolvidos no processo de elaboração de pesquisas de preços na entidade.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo III).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O servidor envolvido no processo de elaboração de pesquisas de preços das atividades da Alimentação Escolar realiza capacitações periodicamente.

**3.13 Ação nº 13: Elaborar editais de licitação, atas de registro de preços e contratos.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo IV).

Os editais de licitação, atas de registro de preços e contratos seguem modelos padronizados, sendo alterados conforme o surgimento das necessidades pontuais.

**3.14 Ação nº 14: Equipe técnica para auxiliar a CPL ou Pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de gêneros alimentícios.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo V).

Há a designação formal de equipe técnica para auxiliar a CPL ou Pregoeiro nas licitações para contratação de gêneros alimentícios.

**3.15 Ação nº 15: Verificar (listas de verificação) de elementos que comprometem o caráter competitivo (vínculos, documentos falsos, incoerências e inconsistências).**

**Status:** AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos elaborados por esta CGM supracitados e/ou mantém-se em desacordo com a MRC do TCE/MT.

**3.16 Ação nº 16: Descritivos no processo licitatório de sanções em virtude de descumprimento das cláusulas do edital.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo VI).

As sanções estão descritas em cada edital dos processos licitatórios.

**3.17 Ação nº 17: Articulação entre os atores sociais (EEx, controle social, secretaria de agricultura, etc) para fomentar aquisições de no mínimo 30% da agricultura familiar pela EEx..**

**Status:** AÇÃO EM ANDAMENTO.

Ante a suspensão das atividades normais nas Escolas Municipais (EMs), iniciou-se o planejamento e articulações com as Cooperativas e Associações – conforme chamada pública – para aquisições de alimentos provenientes da Agricultura Familiar para entrega dos “kits” de alimentos aos alunos. Assim, resultando na efetiva aquisição dos alimentos e, conseqüentemente, na realização das entregas dos “kits”.

**3.18 Ação nº 18: Nomeação pela autoridade competente dos representantes da organização que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo VII).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

São nomeados pela autoridade competente os representantes da organização que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus eventuais substitutos (suplentes).

**3.19 Ação nº 19: Controle de recebimento do objeto, objetivando avaliar as especificações, prazos de validade, data de entrega, etc.**

**Status:** AÇÃO EM ANDAMENTO.

O recebimento dos gêneros alimentícios é acompanhado pela equipe técnica (nutricionistas) a fim de avaliar o descritivo e a marca do produto, quantidade solicitada e empenho, conforme ordem de fornecimento emitida pelo setor de alimentação escolar. Além disso, é observada a integridade dos alimentos, data de validade, quando aplicável e se estão em conformidade às características próprias para cada tipo de alimento.

**3.20 Ação nº 20: Estrutura física do local de armazenamento (Estoque) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004).**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo VIII).

O Armazém de Distribuição da Alimentação Escolar passou por uma reforma para adequação.

**3.21 Ação nº 21: Elaborar Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle.**

**Status:** AÇÃO SUSPensa.

Suspensa até a retomada das atividades normais nas Escolas Municipais (EMs).

**3.22 Ação nº 22: Sistema informatizado de controle de estoque dos gêneros alimentícios.**

**Status:** AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos elaborados por esta CGM supracitados e/ou mantém-se em desacordo com a MRC do TCE/MT.

**3.23 Ação nº 23: Disponibilidade de veículos em quantidade adequada para o transporte de alimentos para as escolas.**

**Status:** AÇÃO EM ANDAMENTO.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos elaborados por esta CGM supracitados e/ou mantém-se em desacordo com a MRC do TCE/MT.

**3.24 Ação nº 24: Atualizar normativa do setor da Alimentação Escolar.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo IX).

Foi elaborada, aprovada e publicada a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação que trata da alimentação escolar.

**3.25 Ação nº 25: Inventários de acordo com cada situação específica.**

**Status:** AÇÃO SUSPensa.

Suspensa até a retomada das atividades normais nas Escolas Municipais (EMs).





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**3.26 Ação nº 26: Realizar prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

**Status:** AÇÃO EM ANDAMENTO.

O prazo para o envio ao FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC -Contas Online, das prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE relativo à competência de 2020 foi prorrogado, através da Resolução nº 9, de 11 de maio de 2021, em virtude da habilitação de novos gestores municipais.

**3.27 Ação nº 27: Scanear e arquivar os documentos relacionados à Prestação de Contas do PNAE.**

**Status:** AÇÃO EM ANDAMENTO.

O prazo para o envio ao FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC -Contas Online, das prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE relativo à competência de 2020 foi prorrogado, através da Resolução nº 9, de 11 de maio de 2021, em virtude da habilitação de novos gestores municipais.

**3.28 Ação nº 28: Manter a interação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e oferta do espaço físico, de materiais e transporte.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo X).

O CMAE mantém a interação adequada para zelar pela boa execução do PNAE.

**3.29 Ação nº 29: CMAE atuando efetivamente na fiscalização da execução do PNAE.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo XI).

O CMAE vem atuando efetivamente na fiscalização da execução do PNAE.

**3.30 Ação nº 30: Atas de Reunião e Parecer do CMAE evidenciando efetiva atuação.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo XII).

O CMAE vem elaborando suas respectivas Atas de Reunião e/ou Parecer de modo a corroborar a respectiva atuação/fiscalização da execução do PNAE.

**3.31 Ação nº 31: Plano de Ação do CMAE.**

**Status:** AÇÃO REALIZADA (anexo XIII).

O CMAE elaborou o respectivo Plano de Ação para o exercício de 2021.

#### **4 CONCLUSÃO:**

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação da atividade de controle da área de Alimentação Escolar (Versão 03) da SME. Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Face ao exposto, entendo que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos que estão deficientes e medidas de melhoramento das ações em andamento. É o relatório.

Atenciosamente,

---

**ROBSON MÁXIMO DA COSTA**  
Controlador Interno



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2262-14CC-565B-04EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON MAXIMO DA COSTA (CPF 734.713.131-68) em 28/05/2021 07:48:28 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2262-14CC-565B-04EC>